



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 062/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 011/2016-CSMP, nos dias 25 e 26 de julho de 2016, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 18.8.2016;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 1117886, em 3.8.2016, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. de C. C., pleiteando concorrer à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, candidato inscrito mais antigo na carreira, conforme lista de fls. 22/23;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira em 26.1.2016, publicada no D.O.M.P.E. de 29.1.2016;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 1126618.2016.PGJ e o Procedimento Interno n.º 1159560.2016.PGJ (apenso);

CONSIDERANDO recusa lançada em sessão pelo Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Públio Caio de Bessa Cyrino;

CONSIDERANDO a exceção de suspeição proposta pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. G. de C. C., em preliminar às Contrarrazões à recusa de remoção por antiguidade, por meio do requerimento n.º 1159560, de 13.2.2017;

CONSIDERANDO o voto n.º 058.2017.6.2.1, da lavra da Exma. Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, relatora, às fls. 34/35, no Procedimento Interno n.º 1159560.PGJ;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 25 de agosto de 2017;

RESOLVE:

I) REJEITAR a exceção de suspeição proposta pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. de C. C. no Procedimento Interno nº 1126618.2016.PGJ, para remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, pelo critério de antiguidade, pelos motivos e fundamentos lançados em sessão;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 25 de agosto de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro